



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 120/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

MARIO CANDIDO DE MATTOS

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 349 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.907.296.1

Auto N.º: 2.055

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 342,00UFM

Dt. Notif.: 28/04/2022

SANTA MARIA DE OLIVEIRA

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 645 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.910.196.1

Auto N.º: 2.056

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 541,50UFM

Dt. Notif.: 02/05/2022

ANTONIA MARIA FLORES

RUA DOMINGOS LEONARDO CERÁVOLO, 34 - VILA LÍDER

Ref.Cadastral: 30.2.6.1502.97.1

Auto N.º: 2.052

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 346,50UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

Auto N.º: 2.053

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 18/03/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **18 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 122/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

EMILDO DONIZETE CORRAL GONCALVES

RUA PASCHOAL CIAMBRONI, 164 - JARDIM SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 30.2.3.108.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE LUIZ BERLANGA MUGNAI

RUA FREDERICO LOPES DA SILVA, 135 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.313.317.1

REALIZAR CONserto NO CANO QUE ESTA QUEBRADO E ESCORRENDO AGUA.

NELI MARIA VIEIRA SANTOS

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 344 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.605.387.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS EDUARDO DA SILVA MIOLA

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 646 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.712.187.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ADELAIDE VERDURA DE OLIVEIRA

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 136 - VILA MENDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.902.111.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----TABLET-----

REGINALDO DA CONCEICAO SANTANA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 60 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.185.1

Desobstruir a passagem do passeio publico

ADRIANA SILVA DE LIMA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 70 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.195.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Desobstruir a passagem do passeio publico

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **18 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 111/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 79/1999, combinado com a Resolução SEDUC nº 15/2014, que lhe foram conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Designar para Diretor Substituto da Escola Municipal Doutor Aziz Felipe, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora Sr^a Ana Cristina Del Bianco Corazza, matrícula nº 14.896-2, professor I, a partir do dia **30/06/2.022 por tempo indeterminado**.

Presidente Prudente, 11 de Julho de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 113/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária
Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Elen Cristian Silva de Araujo, matrícula nº 15.126-2, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **14/07/2.022**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 13 de Julho de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 114/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sr^a Luciana Helena Mazzaro da Silva, matrícula nº 24.299-3, atuando como Professor Articulador no Programa “CIDADESCOLA” na EM Profº Ivo Garrido, alterando a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **25/07/2.022**.

Presidente Prudente, 13 de Julho de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 112/2022

Dispõe sobre a justificativa a ausência dos educadores infantis que paralisaram no dia 01 de julho de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a paralisação de parte dos educadores infantis no dia 01/07/2022;
- a reunião realizada entre o Chefe do Executivo e a comissão dos educadores infantis para tratativas relacionadas à paralisação;
- a brevidade da paralisação e o imediato retorno às atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Justificar a ausência dos educadores infantis que paralisaram no dia 01/07/2022, considerando-o como efetivo dia de trabalho.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Presidente Prudente, 13 de julho de 2022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros atos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 33.259/2022

No artigo 1º, do Decreto nº 33.259, de 12 de julho de 2022, veiculado no dia 18 de julho de 2022, na Edição nº 1113, páginas 54 e 55, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 19 de julho de 2022,

Onde se lê:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento de servidores, ativos inativos e pensionistas da Prudenprev ficam disciplinadas neste Decreto, em consonância com a Lei nº 10.924/2022.

Leia-se:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento de servidores do quadro próprio da autarquia previdenciária, bem como da folha de pagamento de inativos e pensionistas da Prudenprev, ficam disciplinadas neste Decreto, em consonância com a Lei nº 10.924/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de julho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 99/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 01/08/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 01/08/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de julho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 138/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de ar condicionado ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 01/08/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 01/08/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de julho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BL GSUAS	15/07/2022	1.156,36
FNAS BLMAC	15/07/2022	4.124,05

Presidente Prudente, 18 de Julho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças